

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fê, que nesta data foi publicado este (a)

com afixação no placard do Município

Morrinhos, 04 de 03 de 07



MUNICÍPIO DE MORRINHOS Estado de Goiás

LEI Nº 2.290, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

Altera o quantitativo dos cargos em comissão que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O quantitativo dos cargos em comissão abaixo relacionados fica fixado conforme segue:

- I – Assessor Especial II: 100 (cem) unidades;
- II – Assessor Especial III: 50 (cinquenta) unidades;
- III – Assessor Especial IV: 15 (quinze) unidades;
- IV – Assessor de Gabinete: 10 (dez) unidades;
- V – Encarregado (a) de Obras e Serviços – OSEN-1: 5 (cinco) unidades;
- VI – Encarregado (a) de Obras e Serviços – OSEN-2: 5 (cinco) unidades.

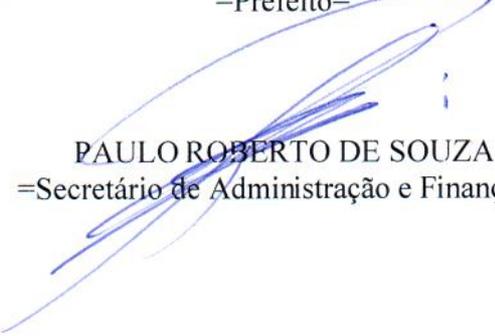
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento do presente exercício, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, os créditos adicionais necessários.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 02 de março de 2007; 161º de Fundação e 124º de Emancipação Política.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças=